



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

**DECRETO Nº 14.552 /**

## **“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 416.194,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 416.194,00 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e noventa e quatro reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.10.10.302.1004.2714.3.3.90.39.00	933	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	416.194,00	F.1.710
--	-----	--	------------	---------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da utilização do excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE JULHO DE 2024.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1486, de 05/07 /2024.